



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL CELA Nº02/2014 PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA  
BOLSA DE MONITORIA- VAGAS REMANESCENTES**

A Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria instituída pelo Centro de Educação, Letras e Artes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Programa Bolsa de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes, referente ao primeiro semestre letivo de 2014.

**1.0. Da Inscrição**

1.1. Período: 05/06/2014 a 06/06/2014, das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado ao menos 1/3 dos créditos exigidos pelo curso do qual é aluno;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Ser aluno do Curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- f) Não ser bolsista vinculado a nenhum outro Programa de Bolsa desta UFES.

**2.0. Do Requerimento de Inscrição**

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do RG, declaração de matrícula atualizada ou comprovante de matrícula assinado pelo coordenador do curso, histórico escolar analítico - apresentando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral, conforme as informações do item 1.3.

**3.0. Da Apresentação do Resultado**

3.1. O resultado será publicado no dia 09/06/2014, pela Comissão de Seleção no mural do CELA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

#### **4.0. Da Seleção**

4.1. A seleção do monitor dar-se-á por meio da análise do seu desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar (art.338, do Regimento Geral da UFAC).

4.2. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) disciplina.

4.3. O resultado do certame será publicado no dia 09/06/2014, o mesmo será anexado no mural do CELA.

4.4. Período para apresentação de Recurso 10/06/2014.

4.5. Período para Convocação e Entrega dos Documentos pelos Monitores selecionados 11/06/2014 a 12/06/2014

4.6. Início da Monitoria 13 de junho de 2014.

4.7. A bolsa do Programa de Monitoria terá um prazo de duração de 4 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

4.8. Os discentes selecionados deverão preencher na secretaria do CELA os anexos da Resolução CEPEX Nº 07/2010 – anexos III, IV, V.

#### **5.0. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador**

##### **1. Letras Espanhol: 04 Vagas**

<u>Vagas</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor Orientador</u>
01	Conversação Básica	Cleilton França
01	Língua Espanhola II	Luciano Saraiva
01	Língua Espanhola IV	Sâmia El- Hassani
01	Investigação e Prática Pedagógica do Ensino da Língua Espanhola II	Francemilda Lopes do Nascimento

##### **2. Letras Inglês: 02 Vagas**

<u>Vagas</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor Orientador</u>
01	Língua Inglesa III	Maria Aparecida de Oliveira
01	Redação em Língua Inglesa	Maysa Cristina da Silva Dourado

##### **3. Letras Francês: 01 Vaga**

<u>Vagas</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor Orientador</u>
01	Língua Francesa V	Júlia Simone

##### **4. Artes Cênicas: Teatro: 01 Vaga**

<u>Vagas</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor Orientador</u>
01	Canto I	Écio Rogério



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**5. Música: 04 Vagas**

<u>Vagas</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Professor Orientador</u>
01	Criação Musical I	Damián Keller
01	Violão II	Domingos Aparecido Bueno
01	Prática Instrumental Sopros II	Cleuton Batista
01	Regência II	Romualdo Medeiros

**6.0. Das Atribuições do Monitor**

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

**7.0. Do Regime de Trabalho**

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

**8.0. Da Remuneração**

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

**9.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.**

Rio Branco – Acre, 05 de Maio de 2014.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria